



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230, Centro,
Pedro de Toledo/SP, CEP 11790-000, Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.725, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público Rua José Pupo e dá outras providências.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada como **“Rua José Pupo”**, a atual via municipal localizada no Centro do Município de Pedro de Toledo, entre a Rua Dona Maria Ribeiro Resterich e a Rua Dona Luzia Ribeiro Miguel, objetivando a instituição de arruamento e regularização de logradouro público:

Parágrafo Único – A presente via estabelecida no caput deste artigo, inicia à esquerda do entroncamento na altura dos 557m (quinhentos e cinquenta e sete metros) da Rua Dona Maria Ribeiro Resterich, totalizando 180m (cento e oitenta metros) de extensão.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal deverá no prazo de 120 dias da publicação desta Lei, providenciar as placas de identificação deste logradouro público.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 16 de outubro de 2023.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal